



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Edital nº 08, de julho de 2020 - RETIFICADO

Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica - Fomento Interno

A Diretora-Geral do *Campus Canoas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para estudantes bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no [Edital Complementar nº 44/2019](#), vinculado ao [Edital PROPPI nº 64/2019 - Fomento Interno 2020/2021](#).

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital Complementar nº 44/2019, vinculado ao Edital PROPPI nº 64/2019 - Fomento Interno 2020/2021.

1.2 As Bolsas são divididas em duas modalidades:

- a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS.
- b) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital PROPPI nº 64/2019, independente da modalidade, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais mensais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00/mês (trezentos reais mensais) para 12 (doze) horas semanais e de R\$ 200,00/mês (duzentos reais mensais) para 8 (oito) horas semanais.

1.4 A vigência das bolsas será de 01/09/2020 a 31/03/2021.

2 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição das vagas para bolsistas de pesquisa das modalidades BICTES ou BICET encontra-se no Quadro 1:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Carina Loureiro Andrade E-mail: carina.andrade@canoas.ifrs.edu.br	Modelagem matemática com equações diferenciais na formação de professores de matemática	1 (BICTES)	16h
Carla Odete Balestro Silva E-mail: carla.silva@canoas.ifrs.edu.br	POR ONDE ANDAM NOSSOS EGRESSOS? Trajetórias profissionais e de formação continuada dos técnicos da área de Informática do Campus Canoas do IFRS	1 (BICTES) 1 (BICET)	16h 16h
Carla Odete Balestro Silva E-mail: carla.silva@canoas.ifrs.edu.br	TRI-LOGIC - Auxílio ao Ensino e Aprendizagem de Lógica de Programação	1 (BICET)	16h
Cimara Valim de Melo E-mail: cimara.melo@canoas.ifrs.edu.br	Transnacionalidades: Literatura Brasileira Contemporânea e(m) Tradução	1 (BICTES) 1 (BICET)	16h 16h
Cleusa Albilia de Almeida E-mail: cleusa.almeida@canoas.ifrs.edu.br	Revisão Online: O uso da revisão por pares para melhora do processo de escrita	2 (BICET)	8h
Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues E-mail: jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br	Comportamento dos consumidores em relação aos resíduos de equipamentos eletroeletrônicos em Canoas/RS	1 (BICTES)	16h
Marcelo Santos Matheus E-mail: marcelo.matheus@canoas.ifrs.edu.br	Escravidão e tráfico de africanos através dos registros de batismo (Rio Grande do Sul, 1780-1850)	1 (BICET)	8h
Nicolau Matiel Lunardi Diehl E-mail: nicolau.diehl@canoas.ifrs.edu.br	Equações de Meios Porosos	1 (BICTES)	16h
Olívia Pereira Tavares E-mail: olivia.tavares@canoas.ifrs.edu.br	Construir a história do IFRS campus Canoas: valorização do espaço institucional como um lugar de memória(s)	1 (BICET)	8h
Vicente Zatti E-mail: vicente.zatti@canoas.ifrs.edu.br	A Filosofia como Paideia e a Formação Escolar	1 (BICET)	16h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus Canoas*.

3 DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	29/07/2020
Período de inscrições	De 29/07/2020 a 07/08/2020
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas (se houver) no site do <i>campus</i>	Até 10/08/2020
Período de seleção de bolsistas	De 11/08/2020 a 20/08/2020
Envio do resultado final de seleção/classificação de bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto via formulário eletrônico .	Até 21/08/2020
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas	Até 25/08/2020
Envio da documentação do(a) bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação via formulário eletrônico .	Até 26/08/2020
Início do projeto e das atividades dos(as) bolsistas	01/09/2020
Término da vigência das bolsas	31/03/2021
Prazo de envio do relatório final dos(as) bolsistas à CAGPPI*	Até 30/04/2021

*Conforme modelo disponível junto ao [Edital IFRS nº 64/2019](#).

4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O(A) bolsista do projeto de pesquisa deverá seguir o disposto no Título IV, Seção III, da Resolução CONSUP nº 113/2017.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao(à) coordenador(a) do projeto do qual pretende participar da seleção, pelo e-mail a ele vinculado (Quadro 1), mediante envio do Formulário de Inscrição preenchido (Anexo A), em formato PDF, e da documentação prevista na forma de seleção do respectivo projeto (Quadro 2).

5.3 Em caso de dificuldades para inscrição, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Campus Canoas pelo telefone institucional (51) 992853454, exclusivamente pelo whatsapp ou por SMS, das 13h às 17h, dentro do período de inscrições.

5.4 A fim de o processo oferecer iguais condições a todos(as), os candidatos(as) que tiverem quaisquer dificuldades poderão solicitar auxílio em todas as etapas do processo de seleção.

5.5 O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICTES e/ou BICET, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Modelagem matemática com equações diferenciais na formação de professores de matemática	Ser aluno(a) do Curso de Matemática – Licenciatura.	Análise de memorial descritivo justificando o interesse em participar do projeto (a ser enviado para o e-mail da coordenadora do projeto até o dia 17/08/2020). A proposta (projeto), bem como demais instruções para a elaboração do memorial descritivo, serão enviados para os candidatos, por e-mail, até 07/08/2020.
POR ONDE ANDAM NOSSOS EGRESSOS? Trajetórias profissionais e de formação continuada dos técnicos da área de Informática do Campus Canoas do IFRS	Ser aluno(a) do Curso Superior de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas (BICTES) Ser aluno(a) do Curso Técnico Integrado em Desenvolvimento de Sistemas (BICET)	Análise do currículo Lattes e Entrevista por escrito



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

TRI-LOGIC - Auxílio ao Ensino e Aprendizagem de Lógica de Programação	Ser aluno(a) do Curso Técnico Integrado em Desenvolvimento de Sistemas	Análise do currículo Lattes e Entrevista por escrito
Transnacionalidades: Literatura Brasileira Contemporânea e(m) Tradução	Ser aluno(a) de curso de graduação do IFRS (BICTES) Ser aluno(a) de curso técnico do IFRS – <i>Campus</i> Canoas (BICET)	Análise do currículo Lattes / Entrevista
RevisãoOnline: O uso da revisão por pares para melhora do processo de escrita	Ser aluno(a) dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio.	Escrita/Correção de Redação utilizando o sistema do Revisãoonline / Entrevista.
Comportamento dos consumidores em relação aos resíduos de equipamentos eletroeletrônicos em Canoas/RS	Ser aluno(a) do curso de Tecnologia em Logística do <i>Campus</i> Canoas	Entrevista (Google Meet, Whatsapp ou telefone)
Escravidão e tráfico de africanos através dos registros de batismo (Rio Grande do Sul, 1780-1850)	Estar matriculado no segundo ou no terceiro ano de qualquer um dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio	Entrevista
Equações de Meios Porosos	Ser aluno de graduação e ter interesse em estudar Matemática	Entrevista e histórico escolar da graduação
Construir a história do IFRS campus Canoas: valorização do espaço institucional como um lugar de memória(s)	Ser estudante de um dos cursos técnicos do IFRS <i>Campus</i> Canoas	Entrevista e análise do currículo Lattes
A Filosofia como Paideia e a Formação Escolar	Estar matriculado(a) no segundo, terceiro ou quarto ano de um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFRS <i>Campus</i> Canoas	Entrevista (Google Meet ou Whatsapp) e análise de Memorial Descritivo justificando o interesse na bolsa de pesquisa (a ser entregue por email no dia da entrevista)

6.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção do/a(s) bolsista(s) no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção de bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.5 O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção de bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@canoas.ifrs.edu.br.

6.8 A seleção deverá ocorrer obrigatória e exclusivamente de forma não presencial, tendo em vista o período de suspensão das atividades no IFRS devido ao estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19).

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3.O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação de bolsistas – indicando inclusive os(as) candidatos(as) suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa via [formulário eletrônico](#).

7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Canoas* destinados a esse fim.

7.5 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Canoas* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(a) bolsista selecionado(a), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via [formulário eletrônico](#):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPi nº 64/2019;
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do(a) Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do(a) Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPi nº 64/2019.

8.2 A conta corrente individual do(a) bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital PROPPi nº 64/2019 e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital PROPPi nº 64/2019 e do Edital Complementar nº 44/2019, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3 Os participantes do processo de seleção estão cientes que, diante do estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19), os(as) bolsistas selecionados(as) realizarão suas atividades obrigatória e exclusivamente de forma não presencial durante o período de suspensão das atividades no IFRS.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus Canoas* do IFRS.

9.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Patrícia Nogueira Hübler
Diretora-geral do *Campus Canoas*
Portaria 149/2020

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Canoas*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Edital Complementar nº 44/2019, vinculado ao Edital PROPPI nº 64/2019 - Fomento Interno 2020/2021

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefone(s) (identificar qual possui acesso via whatsapp, se houver):	
E-mail:	
Curso:	Semestre/Ano:
Modalidade da Bolsa: () BICET () BICTES	
Título do projeto:	
O(A) candidato(a) possui acesso à Internet em casa?	

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Data:

Assinatura (se possível):